



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

N.º 084 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAR O SENHOR ALCIDES ALVES DE CARVALHO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita da locação de um imóvel destinado as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, para atender as necessidades deste Município.

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da dispensa de licitação.

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a locação do imóvel do Senhor Alcides Alves de Carvalho, em atendimento ao inciso II, parágrafo único do art. 26, Lei n.º 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada dispensa do procedimento licitatório para locação de um imóvel destinado as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, para atender as necessidades deste Município, localizado na Rua E, N.º 40, Bairro Vermelho na cidade de Urandi-Ba, de propriedade da Senhor Alcides Alves de Carvalho.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta do Senhor Alcides Alves de Carvalho, brasileiro, maior, portadora da Carteira de Identidade RG: 04793944-31 e inscrito no CPF



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

sob n.º 429.000.185-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 463, Bairro Vermelho, neste Município de Urandi, Bahia, para locação de um imóvel destinado as instalações do Almojarifado da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, para atender as necessidades deste Município.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi, Estado da Bahia, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal